



CGS-031-2023

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHACOORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transporte

Setor Requisitante: DIVISÃO DE TRANSPORTES							
Responsável pela Demanda: 1º SG MA LUIZ						Data: 04/04/2023	
E-mail: welington.luiz@marinha.mil.br						Ramal: 7312	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.							
Categoria do Objeto: Material							
1. Objeto							
Extintores de incêndio automotivo							
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade							
A contratação da aquisição do material, visa atender a necessidade de segurança do pessoal transportado e da viatura, tendo em vista que o veículo atende às demandas relacionadas ao transporte de pessoal desta Coordenadoria-Geral.							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade: 1 kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	357638	UN	6	R\$ 116,25	R\$ 697,50
	2	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade: 4 kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	355004	UN	7	R\$ 191,94	R\$ 1.343,58
Valor total do objeto: R\$ 2.041,08							
4. Condições Gerais							
4.1 Quanto às condições de prestação do serviço a ser solicitado:							
O material deverá ser entregue na Coordenadoria Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), no endereço: Ilha Das Cobras - S/Nº - Edifício 26 - 5º Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ - Brasil - 20180-001, dentro do prazo de 05 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.							
Extintores novos, sem devolução dos vazios, com validade de 5 (cinco) anos, a contar do 1º semestre de 2023.							
Contato SO-MO Higino - Telefone: 2178-7312. Entrega de segunda a sexta, das 08h às 16h.							

4.2 Quanto aos requisitos de sustentabilidade:

Nos termos do decreto nº 2783 de 1998, e resolução CONAMA nº 267 de 14/11/2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO, abrangidas pelo protocolo de Montreal.

SETOR DIVISÃO DE TRANSPORTES

Rio de Janeiro-RJ, 24, de MAIO de 2023.


BRUNO RIBEIRO VICENTE

Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transporte

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 10, de ABRIL de 2023.


JOÃO VITOR SILVA FARIA
Primeiro-Tenente (IM)
Adjunto da Divisão de Obtenção
Divisão de Obtenção

ND:

44903039


ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Divisão de Material Submarina (RM1-PL)
Gestor de Bens Patrimoniais

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2023.


MÁRCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
Contra-Almirante (EN)
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos


ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Assessor de Governança
10/ABR/2023


EUCLIDES RIBEIRO
Capitão de Mar e Guerra (E-IV)
Assessor de Integração do Gerente do Empreendimento
Modular de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2023

(Processo Administrativo n.º 62164.001562/2023-50)

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 28/04 /2023.

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **extintor de incêndio automotivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade 1kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	357638	UN	06	R\$ 116,25	R\$ 697,50
	Extintor de incêndio automotivo.					

2	Capacidade: 4kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	355004	UN	07 ✓	R\$ 191,94	R\$ 1.343,58 ✓
VALOR TOTAL						R\$ 2.041,08 ✓

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e aquela apresentada neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. Para o fornecimento de itens é necessário informar na proposta: descrição completa do objeto, prazo de entrega, garantia do produto (se for o caso), marca do produto, fabricante, procedência e validade da proposta.

1.6. O material deverá ser entregue na COGESN, no endereço: Ilha das Cobras, s/n- Edifício 26 do AMRJ- 4º andar-Centro. Cep:20091-907- Rio de Janeiro, no período entre 08:30 as 15:30hs. A/C Suboficial Higino, Telefone: (21) 2178-7312, entrega de segunda a sexta, das 08h às 16h.

1.7. Demais especificações técnicas do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, ANEXO II, deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ANEXO II, deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Caso o sistema de Dispensa Eletrônica apresente esta funcionalidade já operante, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5 (cinco) reais.**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. Caso o fornecedor tenha dificuldade para realizar o upload da proposta no sistema, poderá, excepcionalmente encaminhá-la para: thamiris@marinha.mil.br ou bruna.fortunato@marinha.mil.br.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. As tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no



Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e
- 9.13.3. ANEXO III – Estimativa da Despesa.

Rio de Janeiro, 25, de abril, de 2023.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal, social e trabalhista (nos termos do Art. 20, da IN nº 67/2021)

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA nº 25/2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de extintores de incêndio automotivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade 1kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	357638	UN	06	R\$ 116,25	R\$ 697,50
2	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade: 4kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	355004	UN	07	R\$ 191,94	R\$ 1.343,58
VALOR TOTAL						R\$ 2.041,08

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis, contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.041,08 (dois mil e quarenta e um reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como no detalhamento disposto na Estimativa da Despesa Anexo III, do Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. Conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos 2023, a Fundamentação da Contratação visa atender a demanda desta Coordenadoria-Geral, tendo em vista a necessidade de segurança do pessoal transportado e da viatura relacionadas ao transporte de pessoal desta Coordenadoria.
- 2.2. A Contratação se fundamenta no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, haja vista o valor estimado da aquisição estar dentro do limite previsto no referido dispositivo legal.
- 2.3. Tendo em vista a contratação imediata do bem, com quantitativo certo e determinado, sem previsão de parcelamento de entrega, não foi adotado o processamento da aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A presente contratação visa a aquisição e entrega do material, para uso imediato, por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas ao PROSUB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido.

4.4. O prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.



4.5. Os extintores devem ser novos, com validade de 5 (cinco) anos, a contar do 1º semestre de 2023.

4.6. Não haverá devolução dos extintores vazios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, a/c Suboficial Higino, Telefone: (21) 2178-7312, Entrega de segunda a sexta, das 08h às 16h.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Setor Requisitante da COGESN, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante certificação em Nota Fiscal, a ser realizada pelo Setor Requisitante da COGESN.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo Setor Requisitante ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme o caso.

6.3.1. O fiscal do contrato/Setor Requisitante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato/Setor Requisitante informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I, do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/740002;

Fonte de Recursos: 1077000000;

Programa de Trabalho Resumido: 174746;

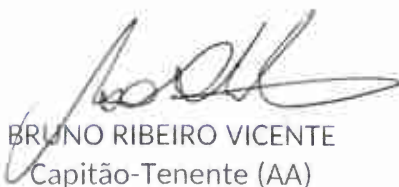
Elemento de Despesa: 449030;

Plano Interno: M119MN001G9.


THIAGO CABRAL RODRIGUES
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Finanças

RS, 17/04/2023

Rio de Janeiro, 25, de abril, de 2023.


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Transporte



9. AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, bem como a justificativa do preço estimado, conforme o disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, por meio da Portaria nº 23/2020/COGESN, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica, tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa/SEGES/ME nº 67/2021, de forma a atender a demanda desta Coordenadoria-Geral, para aquisição de extintores de incêndio automotivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Rio de Janeiro, 25, de Abril, de 2023.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa





MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade: 1 kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco.	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 145,00	R\$ 116,25	6	R\$ 697,50
2	Extintor de incêndio automotivo. Capacidade: 4 kg. Tipo: "A", "B" e "C". Material Carga: Pó químico seco	UN	R\$ 135,75	R\$ 172,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 191,94	7	R\$ 1.343,58

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (X) IV - Pesquisa direta com fornecedores.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

EMPRESA 1 - Macotrin Rio materiais contra incêndio.

EMPRESA 2 - Eurofire Automation.

EMPRESA 3 - Mar e Fire Equip. contra incêndio Ltda (Painel de preços).

EMPRESA 4 - Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda.

EMPRESA 1 - FGS Comercial Ltda. (Painel de preços).

EMPRESA 2 - Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda.

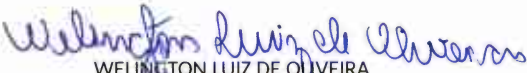
EMPRESA 3 - Macotrin Rio materiais contra incêndio.

EMPRESA 4 - Eurofire Automation.

Rio de Janeiro, 04, de ABRIL, de 2023.

Obs 1.:

O método para obtenção do valor estimado para a contratação em questão foi a **média** dos valores obtidos pelas empresas 1,2,3 e 4 para os itens 1 e 2, de acordo com a pesquisa de preços supracitada, conforme art. 6º da IN nº 65/2021.


WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
1ºSG-MA
MOTORISTA DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

Orçamento Nº 6815

Informações do Cliente

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMAR

Contato: Antonio Higino
CNPJ : 12.059.276/0001-24

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-907

Telefone: (21) 2178-7305

IA DAS COBRAS, S/N
EDIFICIO 26 DO AMRJ 3 ANDAR - CENTRO

Email: antonio.higino@marinha.mil.br


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Itens do Orçamento

Código	Descrição	ICM	Quant.	Unit.	Valor Total
EN021	EXTINTOR VEICULAR PQS ABC FINO 3" - 5 ANOS	8424.10.00	6,00 UNID	100,0000 ✓	600,00
EN012	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	8424.10.00	7,00 UNID	210,0000 ✓	1.470,00
Subtotal:					2.070,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					2.070,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	19/04/2023
Valor	2.070,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 20/03/2023 às 11:56:07

Previsão de Faturamento: 20/03/2023

Vendedor: Matheus Gomes

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

**EUROFIRE AUTOMATION**

CNPJ : 18.209.310/0001-86
AV PAULISTA, 1765 (CONJ 72) - BELA VISTA
São Paulo/SP - CEP: 01311-200

(11)2308-7481 - (11) 9 7733-5469

comercial@eurofire.com.br

www.eurofire.com.br

Vendedor: **Josineide Rodrigues**

Aos cuidados de: **Prim. Sarg
Wellington Luiz de Oliveira**

ORÇAMENTO Nº 4235**20/03/2023**

Segue para vossa análise e apreciação nosso orçamento com valores respectivos aos produtos e/ou serviços solicitados.

SAIBA COMO TORNAR SEU EDIFÍCIO SEGURO

Implementamos tecnologias para tornar sua edificação segura.

INOVE E LEVE SEU EDIFÍCIO PARA ERA 4.0

Os benefícios são inúmeros em segurança, eficiência, rapidez e redução de custos.

QUER SABER MAIS?

www.eurofire.com.br

Atenciosamente,

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS**PREVISÃO DE ENTREGA: 20/03/2023****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR	Nome fantasia:	Marinha Mil
CNPJ /CPF:	12.059.276/0001-24	Endereço:	ILHA DAS COBRAS, S/N (EDIFÍCIO 26 DO AMRJ 3 ANDAR) - CENTRO
CEP:	20091-907	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	(21) 2178-7312	E-mail:	

PRODUTOS

NOME	NCM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
Extintor Auto 1KG (automotivo abc - 5 anos de validade)	84241000	PC	6,00	100,00	600,00
Extintor Pó Químico ABC 4kg - 5 anos (automotivo abc - 5 anos de validade)	84241000	PC	7,00	250,00	1.750,00
TOTAL			13,00		2.350,00

PRODUTOS: 2.350,00**FRETE: 150,00****TOTAL: 2.500,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
20/04/2023	2.500,00	Boleto Bancário Itaú - Eurofire	NOTA DE EMPENHO

TRANSPORTADORA

Melhor Envio

OBSERVAÇÕES

- 1-Preços dos produtos importados podem sofrer alterações no momento do fechamento. A taxa utilizada para conversão da moeda foi a PTAX do dia, entre o Dólar Americano para o Reais Brasil;
- 2- Garantia padrão de 12 meses para problemas de fabricação dos produtos e de 90 dias para os serviços;
- 3- Estoque sujeito a alteração diária e os preços são válidos enquanto durar os estoques.
- 4- Após confirmação do pedido, não aceitamos alterações;
- 4.1- Quando serviços a proposta contempla apenas os serviços nela expressos, toda e qualquer modificação dos trabalhos será cobrado a parte com a taxa hora do profissional envolvido;

4.2- Caso o trabalho seja interrompido, pelo cliente, a Contratada se reserva o direito de cobrar 50% dos trabalhos iniciados como mínimo e 100% das atividades concluídas.

5- Prazo de entrega: 3 dias para produto em estoque e de 3 a 5 semanas, em situação normal, para produto importado;

6- Empresa Optante pelo Simples Nacional;

6.1 - Sobre o Diferencial de alíquota Interestadual (DIFAL-ICMS) não incluso, observar as regras definidas em Lei, vigente:

a-Guia do DIFAL recolhida pelo destinatário, quando esse for contribuinte do ICMS; ou,

b-Guia do DIFAL recolhida pelo remetente, quando esse não for contribuinte do ICMS.

6.2 - Fundo de combate à Pobreza (FCP): Não incluso, à incluir conforme legislação vigente;

7- Os serviços serão realizados e faturados pela nossa empresa de Serviços Eurofire Construção.

Assinatura do cliente

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 108,19	R\$ 120,00	R\$ 64,28

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
357638	2022

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 53011/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de extintores de incêndio veicular, tipo pó químico seco (ABC), para lancha oficial Linda Galera do Estado-Maior da Armada no Rio de Janeiro.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 357638

Descrição do Item: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO:TIPO "A", "B", E "C", **CAPACIDADE:1 KG**

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MF

Data do Resultado: 16/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 00242351000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

visite nosso site: www.cmcouto.com.br

Proposta - FRANCISCO JOSÉ - Nº

44573 / 2023 COM

Data: 20/03/2023 01

Página 1 de 1

Nome: SO HIGINO/SG LUIZ
Cliente: COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSAC
E-Mail: antonio.higino@marinha.mil.br
Telefone: (21) 2178-7305
Endereço: ILHA DAS COBRAS, S/N - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20091907

Responsável: LUCAS/BRUNO

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Referência:

GTM:

Conforme Solicitação de V.Sas., passamos a cotar os serviços / materiais relacionados:

Item	Descrição	Qtde	Preço	Total
Produtos/Peças				
REVD00153	EXTINTOR PQS 01 KG FINO - CLASSE ABC - CAP. EXT. 1A:5B:C NCM: 8424.10.00	6,00	145,00	870,00
REVD00155	EXTINTOR PQS 04 KG - CLASSE ABC - CAP. EXT. 2A - 20B:C NCM: 8424.10.00	7,00	172,00	1.204,00
Produtos/Peças				2.074,00
Total Geral				2.074,00

Prazo de Entrega:

30 DIAS

Validade da Proposta:

31/03/23

Condição de Pagamento:

28DDL APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO

Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO

PEDIDO MINIMO PARA FATURAMENTO E/ OU ENTREGA DE R\$ 500,00

PRAZO DE ENTREGA: OS PRAZOS APRESENTADOS NESSA PROPOSTA, SÃO VÁLIDOS NO MOMENTO DE SUA EMISSÃO E ESTARÃO SUJEITOS A CONFIRMAÇÃO QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO. ANTECIPIE A SUA COMPRA.

FAVOR VERIFICAR OS ITENS, POIS, NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES E NÃO FAZEMOS TROCAS POR ERRO DE DESCRIÇÃO.

A CONFERENCIA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NO ATO DE SEU RECEBIMENTO E NA PRESENÇA DO TRANSPORTADOR, SEM POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO POSTERIOR.

NO ATO DA APROVAÇÃO É IMPRESCINDIVEL INFORMAR O CNPJ DE FATURAMENTO, LOCAL DE ENTREGA, NOME, TELEFONE E E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

DADOS DE EMISSÃO DA NF: Coutoflex indústria de Mangueiras Ltda.

Rua são Vicente s/n – QD,81 LT,13 – vila são luiz – Duque de Caxias – RJ

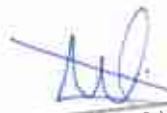
CEP: 25086-030 - CNPJ: 02.655.093/0002-07 - Inscrição Estadual: 79.992.410


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

FICA LIGADO NO ICMS!!! Adquirindo as mangueiras da Coutoflex, você pode se apropriar de um crédito de 7% ou 12% reduzindo o custo do seu produto.

Produtos com maior qualidade certificada + vantagem tributária = Compra Inteligente

* O percentual de crédito do ICMS é de acordo com a sua região.


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 140,75	R\$ 135,75	R\$ 108

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
355004	2022

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00122/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de extintores para viaturas pesadas, como caminhão, caminhão trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros, visando prover e garantir segurança em caso de incêndio.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 135,75

Código do CATMAT: 355004

Descrição do Item: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:PÓ QUÍMICO SECO, APLICAÇÃO:TIPO "A", "B", E "C", PESO:4 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PREVIFIRE

Data do Resultado: 31/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 39988022000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

GC(AA)

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 62164. _____/2023-

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO DIRETA COM FORNECEDORES

Com o propósito de cumprir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, deve haver a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços utilizando, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I e II, do § 1º, art. 5º, da Instrução Normativa supracitada. Na impossibilidade de utilizar tais critérios houve a necessidade de se valer, subsidiariamente, da pesquisa de preços junto a fornecedores, com base nos termos do inciso IV, do art. 5º, da referida Instrução Normativa.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas no Painel de Preços e contato com diversas empresas, conforme apresentado na Tabela 1, a fim de garantir o preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e evitar a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado, conforme previsto na art. 6º da IN nº 65/2021.

Tabela 1 - Lista de empresas contatadas para envio de cotação

Número	E-mail	Situação
1	Autoextin Extintores - vendas2 @autoextin.com.br	respondido
2	C.M.Couto Coutoflex - empresa@cmcouto.com.br	respondido
3	Eurofire Shop - comercial@eurofireshop.com.br	respondido
4	Meta extintores ltda - meta@metaextintores.com.br	não respondido
5	Aerotex Extintores - comercial@aerotextintores.com.br	não respondido
6	FDM Extintores - vendas@fdmextintores.com.br	não respondido
7	WS Parts - atendimento@wsparts.com.br	não respondido
8	Grupo Extincentro- contato@extincentro.com.br	não respondido
9	Hidrofire Materiais - hidrofire@hidrofire.com.br	não respondido
10	Triunfo Extintores - vendas@triunfoextintores.com.br	não respondido

11	Jocar autopeças e acessórios - sac@jocar.com.br	não respondido
12	Auto Next contato@autonext.com.br	não respondido
13	Mega Thor – Materiais contra incêndio - vendas@megathor.com.br	não respondido
14	Samarco auto peças - sac@samarco.com.br	não respondido
15	Extintec Rio - contatoextintec@gmail.com	não respondido
16	Briggs soluções contra incêndio - briggs.solucoes@gmail.com	não respondido
17	Exil extintores - exilextintores@gmail.com	não respondido
18	ssfirecoordenacao@gmail.com	não respondido
19	Resgate Fire - site@resgatefire.net	não respondido
20	Fogobras equipamentos e materiais contra incêndio - contato@fogobras.com.br	não respondido

Rio de Janeiro, RJ, 21 de março de 2023.



BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Transportes

Zimbra

welington.lui@marinha.mil.br

RES: Orçamento para aquisição de extintores**De :** vendas2@autoextin.com.br

seg., 20 de mar. de 2023 12:03

Assunto : RES: Orçamento para aquisição de extintores

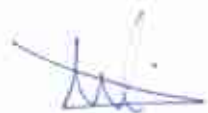
7 anexos

Para : welington lutz <welington.lui@marinha.mil.br>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes**Matheus Gomes**

Vendedor Interno | Autoextin Extintores

telefone: (21) 2635-0507

celular: (21) 98818-1121

website: www.autoextin.com.bremail: vendas2@autoextin.com.br**De:** William Ornelas <vendas@autoextin.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 20 de março de 2023 11:34**Para:** vendas2@autoextin.com.br**Assunto:** ENC: Orçamento para aquisição de extintores**William Ornelas**

Gerente Comercial | Autoextin Extintores

telefone: (21) 2635-0507

celular: (19) 98170-8752

website: www.autoextin.com.bremail: vendas@autoextin.com.br



Evite imprimir este e-mail!


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Aviso Legal

Esta mensagem destina-se apenas à pessoa ou entidade a quem se destina. As informações aqui contidas e anexadas são propriedade do Autoextin Extintores e podem ser confidenciais. Qualquer distribuição, uso ou cópia deste e-mail ou as informações que ele contém por qualquer pessoa que não seja o destinatário pretendido não é autorizada. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que você notifique o remetente e destrua-o com qualquer anexo em seguida.

De: welington.luiz@marinha.mil.br <welington.luiz@marinha.mil.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 09:28

Para: vendas@autoextin.com.br

Assunto: Orçamento para aquisição de extintores

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"



Não contém vírus. www.avast.com

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

MARINHA-44573 Orçamento para aquisição de extintores**De :** Patricia <empresa@cmcouto.com.br>

seg., 20 de mar. de 2023 16:59

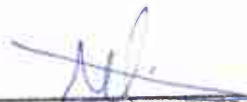
Assunto : MARINHA-44573 Orçamento para aquisição de extintores

4 anexos

Para : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br>**Cc :** 'francisco jose'
<francisco.jose@cmcouto.com.br>

Boa tarde!

Prezados,


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Segue anexo nossa proposta comercial 44573.

A disposição para quaisquer esclarecimentos e no aguardo de vossa aprovação.

Att,

Patricia Silva

Gerente Comercial

Rua São Jorge, 155 – Vila São Luiz
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25086-110
Tel.: 55 21 3658-9100
Fax: 55 21 3658-9149
www.cmcouto.com.br

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (BR) 2018/13709, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos

de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluída. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente. Under the General Law on Protection of Personal Data (LGPD) (BR) 2018/13709, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box. Any use, copying or disclosure of the information contained therein, in whole or in part, is prohibited and will be treated in accordance with current legislation.

De: welington.lui@marinha.mil.br <welington.lui@marinha.mil.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 09:29

Para: empresa <empresa@cmcouto.com.br>

Assunto: Orçamento para aquisição de extintores

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.lui@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MARINHA-44573.pdf .pdf**
101 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.lui@marinha.mil.br

RES: Orçamento para aquisição de extintores**De :** EuroFireShop

<comercial@eurofireshop.com.br>

seg., 20 de mar. de 2023 18:20

 2 anexos**Assunto :** RES: Orçamento para aquisição de extintores**Para :** welington lUIZ <welington.lui@marinha.mil.br>

Sr. Wellington, boa tarde!

Segue cotação de materiais solicitados.

Fico a disposição,

Atenciosamente,

Josineide Rodrigues
comercial

Sua loja de produtos contra incêndio



☎ +55 11 2308-7481

☎ +55 11 97733-5469

📍 Rua Arcipreste Andrade, 503
Ipiranga - São Paulo, SP - Brasil
BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes**De:** welington.lui@marinha.mil.br [mailto:welington.lui@marinha.mil.br]**Enviada em:** segunda-feira, 20 de março de 2023 09:36**Para:** comercial@eurofireshop.com.br**Assunto:** Orçamento para aquisição de extintores

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Wellington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear

Tel: 55 (21) 2178-7312

Email: welington.lui@marinha.mil.br

"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"



Não contém vírus. www.avast.com



4235 - MARINHA MIL.pdf

10 KB

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Bruno Ribeiro Vicente'.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:28**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** meta <meta@metaextintores.com.br>

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Wellington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:40

Assunto : Orçamento para aquisição de extintores

 1 anexo

Para : comercial@aerotextintores.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:37**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** vendas@fdmextintores.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:37**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** atendimento@wsparts.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:37
Assunto : Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo
Para : contato@extincentro.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 08:47
Assunto : Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo
Para : hidrofire@hidrofire.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 14:23**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** vendas <vendas@triunfoextintores.com.br>

Boa tarde!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:35**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** sac@jocar.com.br

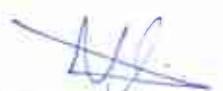
Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:35

Assunto : Orçamento para aquisição de extintores

📎 1 anexo

Para : contato@autonext.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

📎 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:34**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** vendas@megathor.com.br,
compras@megathor.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:33**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** sac@samarc.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:31**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** contatoextintec@gmail.com

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:29**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** briggs solucoes <briggs.solucoes@gmail.com>

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:26**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** exilextintores <exilextintores@ig.com.br>,
exilextintores <exilextintores@gmail.com>

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:08**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** ssfirecoordenacao@gmail.com

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:03**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** site@resgatefire.net

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

welington.luiz@marinha.mil.br

Orçamento para aquisição de extintores

De : welington luiz <welington.luiz@marinha.mil.br> seg., 20 de mar. de 2023 09:03**Assunto :** Orçamento para aquisição de extintores 1 anexo**Para :** contato@fogobras.com.br

Bom dia!

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de extintores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Welington LUIZ de Oliveira
Primeiro-Sargento (MA)
Motorista da Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: welington.luiz@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

 **MODELO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.odt**
16 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
----------------------------	-----------------------------------

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser

juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 **(cinco) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	

Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Não	Existe a previsão de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Aplicação de Recursos, uma vez que a MB não adota o PAC.
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Não	Justificado nos autos.
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Não	Justificado nos autos.
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo,	Sim	

eventuais alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art.	Resposta	

74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶		
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³⁰	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto	Resposta	

na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³¹		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³²	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³³	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁴	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁵	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁶	Sim	TR.

Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁷	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁸	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁹	Sim	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁰	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴¹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴²	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴³	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁴	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁵	Não se aplica	

1 ON AGU 69/2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6 Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por

exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 72, I, da Lei 14133/21

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

18 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

19 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

20 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

21 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

22 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

23 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

24 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

25 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

27 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

28 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

29 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

30 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

31 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

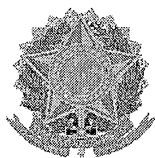
32 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

33 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

34 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

- 36 Art. 40, II, da Lei 14133/21
- 37 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
- 38 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- 39 Art. 41, I, da Lei 14133/21
- 40 Art. 41, III, da Lei 14133/21
- 41 Art. 44 da Lei 14133/21
- 42 Art. 47, I, da Lei 14133/21
- 43 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- 44 Art. 48 da Lei 14133/21
- 45 Art. 49 da Lei 14133/21



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigna-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentos que compõem a instrução processual.

Rio de Janeiro, _____, de _____, de 2023.

Assinatura manuscrita de Bruno Ribeiro Vicente, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transportes